



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR**

Ao Expediente da Mesa
Em, 30/09/16
Deputado Valmir Comin
1º Secretário

MENSAGEM Nº 575

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROJETO DE LEI Nº 0312.3116



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E
SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à
elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos
da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que “Altera a Programação
Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei
nº 16.859, de 2015, e estabelece outras providências”, bem como o relatório em que consta
o perfil institucional de cada órgão que compõe a Administração Estadual Direta e Indireta
e o Ministério Público.

Florianópolis, 30 de setembro de 2016.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

ALESC 1ª SECRETARIA 30/SET/2016 16:35

Lido no Expediente
90ª Sessão de 04/10/16

A Comissão de:
(11) Finanças

Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



EM Nº 248/2016

Florianópolis, 22 de setembro de 2016.

Senhor Governador,



Submetemos à apreciação de Vossa Excelência, em anexo, Projeto de Lei que “Altera a programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015 e estabelece outras providências. ”

A proposta que apresentamos a Vossa Excelência foi elaborada em consonância com as normas e princípios constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Na perspectiva de desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento, procuramos estabelecer metas físicas e financeiras exequíveis e condizentes com a realidade do Estado.

Excelentíssimo Senhor
RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis – SC



(Fl. 2 da EM Nº 248/2016, de 22/09/16)

Cabe ressaltar que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, em seu art. 1º, parágrafo primeiro, estabeleceu o planejamento como imprescindível a uma gestão fiscal responsável, juntamente com a transparência e o equilíbrio. Desta forma, as peças orçamentárias devem constituir efetivos instrumentos de programação das ações de governo, conforme suas metas para o exercício e, para tal, precisam estar em consonância com a realidade econômico-financeira do Estado, do contrário, perdem efetividade, tornando-se inócuas, descumprindo a legislação supracitada e, sobretudo, gerando falsas expectativas na sociedade.

Atendendo às normas atuais sobre a gestão governamental e aos objetivos estratégicos das políticas públicas do Estado de Santa Catarina, na elaboração do presente projeto de lei, buscamos aprimorar os mecanismos necessários à redução das desigualdades e à melhoria da qualidade de vida das pessoas.

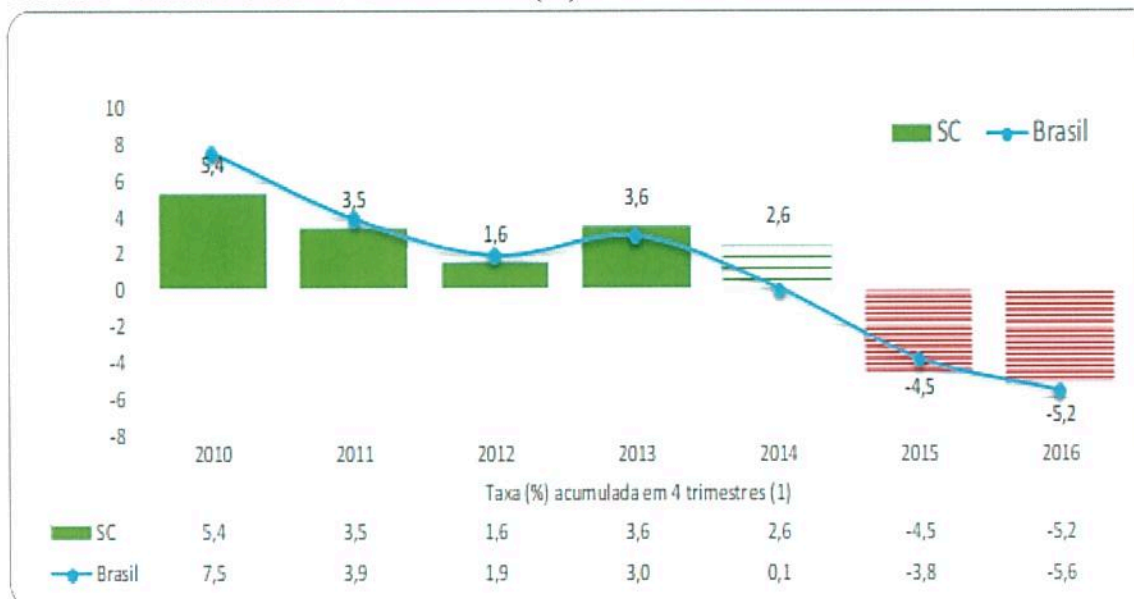
A despeito do desenvolvimento econômico do estado de Santa Catarina, as condições sociais de sua população ainda apresentam disparidades: enquanto uma parcela apresenta condições socioeconômicas equiparáveis às de países desenvolvidos, há grupos vulneráveis em termos econômicos e sociais. A superação dessas disparidades demanda que o Estado trabalhe na busca da equidade e da ampliação das oportunidades, como se expressa nos programas e ações do PPA 2016-2019.

O Brasil enfrenta forte recessão, no acumulado de 12 meses, terminados em junho/2016. O Banco Central, através do IBC- Br, estima uma retração de 5,6% no PIB brasileiro. Em Santa Catarina, a crise chegou mais tarde, mas veio intensa. A estimativa de retração do PIB estadual nos últimos 12 meses até julho foi 5,2%. Nestes últimos 12 meses, os serviços retraíram 6,2%. A indústria total retraiu 3,5% e a agropecuária encolheu 3,1%. O crescimento da pecuária, da indústria de alimentos e dos serviços industriais de utilidade pública não foram suficientes para compensar a retração dos demais subsetores, conforme demonstrado no Gráfico 1:



(Fl. 3 da EM Nº 248/2016, de 22/09/16)

Gráfico 1 – Taxa de Crescimento Real do PIB (%)



Fonte: Boletim Informativo "Indicadores Econômico-fiscais de Santa Catarina", 2016.

A revisão dos dados de 2015 também ampliaram a retração daquele ano para 4,5%, ante os 4,1% previstos anteriormente.

A taxa de desemprego em SC passou de 6% para 6,7%, do primeiro para o segundo trimestre de 2016. A taxa cresceu mais que a da média nacional, mas ainda é a menor do País, cuja taxa está em 11,3%, ante 10,9% no trimestre anterior. Apesar dos 71 mil postos de trabalho fechados nos últimos 12 meses em SC, observasse que esse indicador parou de piorar, sendo que neste último mês teve inclusive uma melhora.

Devido ao fraco desempenho econômico dos últimos exercícios, o Estado convive com um cenário no qual, por um lado, a demanda social por bens e serviços crescem exponencialmente e, por outro, sua capacidade de resposta foi reduzida. Dada a impossibilidade econômica, cortar despesas e impedir um crescimento desproporcional à realidade econômica do Estado passou a ser o grande desafio desta revisão do Plano.

Com este objetivo, este projeto de Lei, manteve a meta financeira global do Plano em relação à programação para o período de 2016 – 2019, aprovada pela Lei nº 16.859, de 2015, em R\$ 136.777.502.024, ou seja, não houve nenhum incremento de meta financeira.



(Fl. 4 da EM Nº 248/2016, de 22/09/16)

Mesmo diante de um cenário econômico desfavorável, os programas governamentais propostos objetivam promover avanços na qualidade da educação e da saúde pública; garantir mais segurança e tranquilidade às pessoas; melhorar as condições de moradia e saneamento ambiental; ampliar as oportunidades de inclusão dos segmentos sociais mais pobres e vulneráveis; integrar e expandir a rede de transporte; ampliar a infraestrutura física e capacitar pessoas para que a economia catarinense potencialize as oportunidades de crescimento, aumentando sua competitividade, gerando maior equilíbrio entre as regiões do Estado e entre as pessoas, acelerando a geração de emprego e renda. Complementarmente, o plano contempla ações que objetivam aprimorar a gestão pública por meio de ferramentas e tecnologias mais modernas de gestão. Os objetivos dos programas e ações de governo são classificados orçamentariamente em funções, conforme Tabela 1 e Gráfico 2.

Tabela 1 – Metas financeiras do PPA 2016-2019, por função de Governo

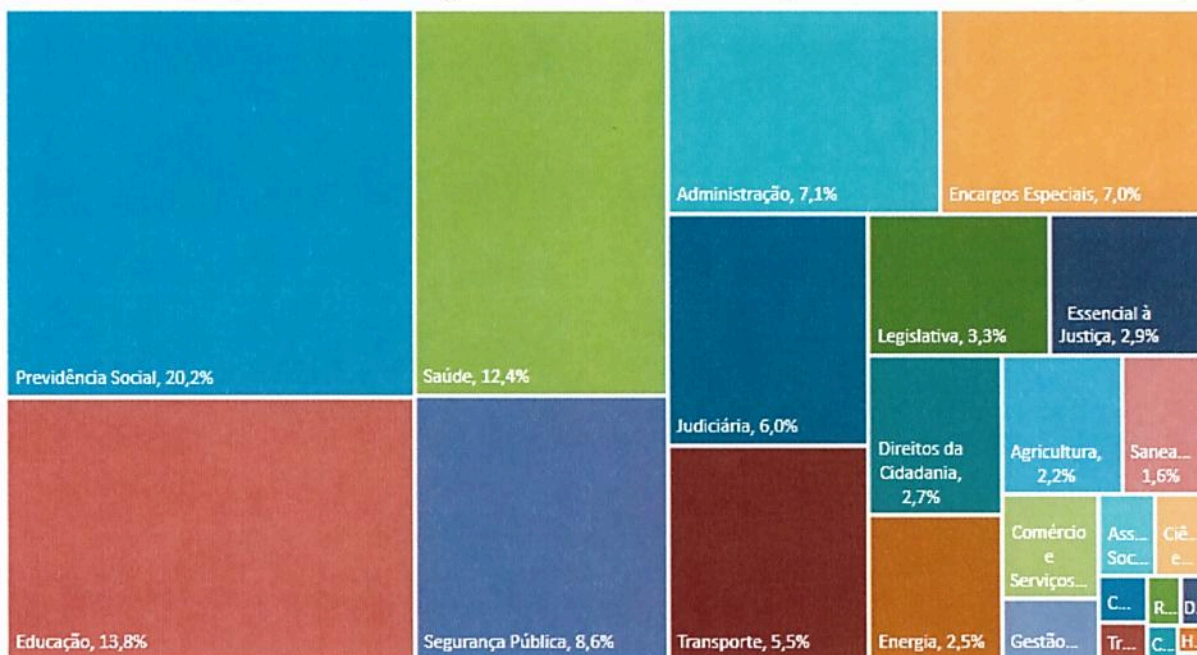
Funções de Governo	Meta 2017	2017 (%)	Total 2016 -2019	Total (%)
Previdência Social	6.170.400.748	18,5%	27.608.809.978	20,2%
Educação	4.577.270.674	13,7%	18.836.044.722	13,8%
Saúde	3.850.501.608	11,5%	17.011.302.379	12,4%
Segurança Pública	2.950.520.628	8,8%	11.742.223.765	8,6%
Administração	2.585.353.207	7,7%	9.687.546.827	7,1%
Encargos Especiais	1.907.052.415	5,7%	9.571.271.687	7,0%
Judiciária	1.945.668.210	5,8%	8.153.957.628	6,0%
Transporte	2.602.915.028	7,8%	7.543.916.224	5,5%
Legislativa	1.075.176.200	3,2%	4.507.333.071	3,3%
Essencial à Justiça	901.988.973	2,7%	3.929.526.625	2,9%
Direitos da Cidadania	1.065.089.727	3,2%	3.695.490.077	2,7%
Energia	595.263.351	1,8%	3.372.859.591	2,5%
Agricultura	744.132.168	2,2%	2.941.316.129	2,2%
Saneamento	697.595.602	2,1%	2.122.756.609	1,6%
Comércio e Serviços	429.692.270	1,3%	1.778.326.938	1,3%
Gestão Ambiental	349.645.877	1,0%	1.050.762.781	0,8%
Assistência Social	250.463.244	0,8%	809.618.923	0,6%
Ciência e Tecnologia	252.751.429	0,8%	779.561.757	0,6%
Comunicações	97.688.475	0,3%	390.075.313	0,3%
Trabalho	163.834.580	0,5%	332.904.580	0,2%
Reserva de Contingência	1.000.000	0,0%	296.400.000	0,2%
Desporto e Lazer	59.724.326	0,2%	244.277.104	0,2%
Cultura	42.811.796	0,1%	179.568.184	0,1%
Habitação	34.490.495	0,1%	149.875.345	0,1%
Urbanismo	10.418.481	0,0%	21.905.911	0,0%
Relações Exteriores	5.056.719	0,0%	19.869.876	0,0%
Total Geral	33.366.506.231	100,0%	136.777.502.024	100,0%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



(Fl. 5 da EM Nº 248/2016, de 22/09/16)

Gráfico 2 – Proporção das funções de governo em relação ao valor global do PPA 2016-2019 (revisado)



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Ressalta-se que apesar da Plano revisado não prever incremento no seu valor global as funções de Educação, Saúde e Segurança Pública foram preservadas, inclusive, foram ampliadas em mais R\$ 600 milhões até 2019, demonstrando o compromisso do Governo do Estado, mesmo em momentos de crise, com a educação, saúde e segurança dos catarinenses.

Este plano revisado propõe a execução de 2.227 subações, ou seja, bens e serviços prestados à sociedade ou ao próprio estado, que visam atingir os objetivos de 88 programas de Governo, atuando nas 27 funções de governo demonstradas na Tabela 1 e Gráfico 2.

Com referência ao Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual, o Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento, por meio do Módulo de Acompanhamento Físico do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/SC, manterá atualizadas, durante cada exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira dos programas. O processo de monitoramento físico e financeiro dos programas de Governo previstos no Plano Plurianual 2016-2019



(Fl. 6 da EM Nº 248/2016, de 22/09/16)

tem como objetivo principal disseminar informações sobre a prestação dos bens e serviços do Estado para a sociedade catarinense.

Além deste objetivo, visamos atender ao Art. 62, inciso I da Constituição do Estado de Santa Catarina que dispõe sobre o monitoramento e a avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e sobre a execução dos programas de Governo e dos orçamentos do Estado, conforme demonstrado no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Monitoramento do PPA 2016-2019 (PPA aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015)



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Segundo o PPA vigente, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015, o processo de monitoramento físico e financeiro abrange 69% de toda programação do PPA, ou seja, 1.549 das 2.245 subações existentes no Plano. No entanto, este é um processo em



(Fl. 7 da EM N° 248/2016, de 22/09/16)

constante evolução e objetiva a médio e longo prazo monitorar todos os bens e serviços prestados à sociedade e ao próprio Estado, a fim de possibilitar a verificação da eficiência, eficácia e efetividade das ações de Governo.

Nesta revisão do Plano, foi desenvolvido o perfil institucional de cada órgão que compõe a administração direta e indireta do Poder Executivo e Ministério Público. O perfil demonstra de forma resumida a finalidade, a estrutura, a área de atuação e os principais bens e serviços prestados pelos órgãos a sociedade catarinense. Essas informações foram de suma importância para a evolução qualitativa das informações constantes neste Plano.

Estes são os grandes desafios que o governo de Santa Catarina se propõe a enfrentar no quadriênio 2016 - 2019, contemplados por este Plano Plurianual.

Respeitosamente,

Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda



PROJETO DE LEI Nº PL./0312.3/2016

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, conforme redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 16.859, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A exclusão de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas por meio de projeto de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

.....” (NR)

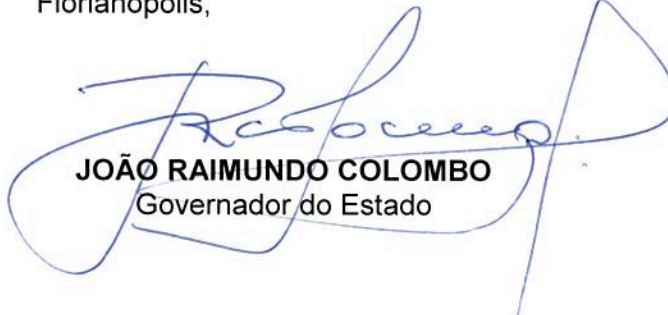
Art. 3º O art. 13 da Lei nº 16.859, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O Poder Executivo enviará à ALESC, junto com a revisão do Plano de cada exercício, relatório de avaliação do PPA 2016-2019, que conterà:

.....” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Florianópolis,



JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado